



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2021, às 09 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da habilitação das licitantes da Tomada de Preços nº 043/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução dos serviços de Inspeções Especiais e Projetos de Recuperação Estrutural e Restauro em 3 Pontes Históricas da Av. Ipiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão analisou os critérios de habilitação sendo o resultado:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
NUCLEO DE CAPACITACAO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 24.614.151/0001-06	INABILITADA	Subitem 8.1.8 ¹
SOUZA, FLORIANO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 11.033.054/0001-70	INABILITADA	Subitem 8.1.8 ²

O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o respectivo prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos membros da Comissão.

1

A licitante NUCLEO DE CAPACITACAO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA não apresentou a comprovação de atendimento das exigências estabelecidas no subitem 6.3.3 letra "b".

Para o Arquiteto: Projeto de Restauro de Bem Patrimonial e Tombado), **foi apresentada uma RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de projeto de restauração de bem tombado. Entretanto, não foram localizados a CAT e atestado de capacidade técnica do arquiteto que atendam as exigência do edital.**

6.3.3. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, indicado(s) na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado, que demonstre

a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

a) Para o Engenheiro: serviços de Inspeção em Obras de Artes Especiais e Projeto de Recuperação de Obras de Artes Especiais

b) Para o Arquiteto: Projeto de Restauro de Bem Patrimonial e Tombado. A Certidão de Acervo Técnico deverá ser acompanhada de atestado que o endereço da Certidão de Acervo Técnico refere-se ao Projeto de Restauro de Bem Patrimonial e Tombado.

2

A licitante SOUZA, FLORIANO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA não apresentou a comprovação de atendimento das exigências estabelecidas no subitem 6.3.2 letra "b", 6.3.2.1, 6.3.2.2 e 6.3.3 letra "b".

Em relação aos itens 6.3.2.1 e 6.3.2.2 foi atendido quanto a comprovação exigida para o Engenheiro, mas NÃO foi apresentada documentação comprobatória para o profissional ARQUITETO.

6.3.2. Indicação de responsáveis técnicos, que se responsabilizarão pela execução dos serviços, que deverão constar na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado - **ANEXO I.C** do Edital, conforme segue:

a) Engenheiro; **E**

b) Arquiteto.

6.3.2.1. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item anterior possui(em) vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) da LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital.

6.3.2.2. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA).

6.3.3. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, indicado(s) na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

a) Para o Engenheiro: serviços de Inspeção em Obras de Artes Especiais e Projeto de Recuperação de Obras de Artes Especiais

b) Para o Arquiteto: Projeto de Restauro de Bem Patrimonial e Tombado. A Certidão de Acervo Técnico deverá ser acompanhada de atestado que o endereço da Certidão de Acervo Técnico refere-se ao Projeto de Restauro de Bem Patrimonial e Tombado.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 30/12/2021, às 10:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 30/12/2021, às 10:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 30/12/2021, às 10:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **16895682** e o código CRC **6F7F7501**.